

COLETA DE PREÇOS nº 04/2018**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de **serviço de assessoria contábil e fiscal**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2.** Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8900, com o Núcleo Administrativo.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de assessoria contábil e fiscal, possuindo as seguintes especificações:
- 2.1.1.** O serviço de assessoria contábil consistirá nas seguintes atividades (processamento mensal):
- a) Contabilização da receita mensal e impostos incidentes;
 - b) Contabilização das notas fiscais de compras, serviços tomados, custos e despesas fixas e variáveis comprovantes de pagamentos e recebimentos, extratos bancários contratos, etc.;
 - c) Contabilização da folha de pagamento e encargos;
 - d) Conciliação das contas de ativo e passivo (bancos, fornecedores, duplicatas, contratos, impostos, etc.;
 - e) Emissão de balancetes;
 - f) Elaboração e envio de relatório explicativo e orientação para correção dos procedimentos;

Relatórios:

- g) Balancete mensal, em formato sintético ou analítico;
- h) Composição dos saldos das contas do ativo e passivo;

Encerramento Anual:

- i) Elaboração das demonstrações contábeis e financeiras (balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, mutações do patrimônio líquido, demonstrativo do fluxo de caixa e notas explicativas);
- j) Preparação e encadernação dos livros diário e razão geral;
- k) Elaboração e entrega das declarações de isenção do imposto de renda da pessoa jurídica (DIPJ);

2.1.2. O serviço de assessoria fiscal/tributária consistirá nas seguintes atividades:

Processamento Mensal:

- a) Orientação para emissão de notas fiscais de serviços (alíquota, retenção obrigatória, etc.);
- b) Escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos;
- c) Apuração de impostos e contribuições devidos nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- d) Emissão e envio das guias para recolhimento dos impostos devidos;

Obrigações Anuais:

- e) Emissão e envio de TFE (taxa de fiscalização de estabelecimentos) e TFA (taxa de fiscalização de anúncios), devidas anualmente;
- f) Preparação e encadernação dos livros fiscais (entradas, saídas, apuração e serviços);

Obrigações Acessórias:

- g) Preparação e entrega das declarações GIA (guia de informação e apuração do ICMS) e Sintegra (sistema integrado de informações sobre operações interestaduais com mercadorias e serviços), mensalmente;
- h) Preparação e entrega da declaração de débitos e créditos de contribuições e tributos federais – DCTF, semestralmente;
- i) Preparação e entrega do EFD (escrituração fiscal digital) Contribuições Sociais;
- j) Elaboração e entrega do SISCOSEV (sistema integrado de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio).

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1.** A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1.** Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, presencialmente, no Núcleo Administrativo do Museu, localizado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico denilson.silva@museuafrobrasil.org.br até às 16h00min, do dia 27/03/2018.
- 5.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 04/2018. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 5.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal dos serviços, incluso os tributos.

6. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 6.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:
- I. cópia do CNPJ;
 - II. certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
 - III. CRC do contador responsável;
 - IV. Currículo da contratada que comprove a sua experiência anterior na prestação de serviços de assessoria contábil e fiscal para entidades do terceiro setor, preferencialmente para outras Organizações Sociais;

7. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 7.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 7.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 7.4.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

8. RECURSOS

- 8.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los.
- 8.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

9. PRAZO

- 9.1.** Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 12 meses.
- 9.2.** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 9.3.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

10. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 10.1.** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

11. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 11.1.** A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 11.2.** O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços no mês de vigência dos serviços prestados e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, sendo que o vencimento deverá ser após o dia 10 do mês subsequente.
- 11.3.** Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

12. FORO

- 12.1.** O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 16 de março de 2018

UBIRAJARA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro